



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 647/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 19.04.4565.0039494/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada ao planejamento da contratação de certificados digitais para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT. A esta comissão compete definir os requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação, entre outras características essenciais, por meio dos seguintes documentos: I. Estudos Técnicos Preliminares; II. Termo de Referência; III. Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745; **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula nº 1982; **PATRÍCIA DELACÉLIA MENDONÇA**, matrícula nº 4493; **KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO**, matrícula nº 4160; e **DANIEL GUIMARÃES PENA**, matrícula nº 3859, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter temporário de 180 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 06/05/2024, às 20:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104328** e o código CRC **A292FC8C**.